



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 069/2024 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL No 059/2024 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO DE ABERTURA de INSCRIÇÕES referente ao PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS, visando ao suprimento de vagas para o **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2024.

O Curso de Aprimoramento em Medicina Veterinária tem característica de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, destinado a graduados em Medicina Veterinária.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições referentes ao processo seletivo de alunos junto ao Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, de acordo com a Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 3 de julho de 2017 e pela Resolução nº. 465-GR/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2023, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar Médicos Veterinários ao primeiro ano do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2024.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe. Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Alameda Antônio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>, bem como manter atualizado o telefone e endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.3 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

NÚMERO DE VAGAS	Área Pretendida	Remuneração
1 + CR**	Clínica Médica de Pequenos Animais	R\$1200,00*

* De acordo com a disponibilidade de bolsas.

** Cadastro Reserva, nos termos do item 2.2 deste Edital.

2.1 A vaga será contemplada com bolsa, conforme descrito acima.

2.2 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **08 horas de 27 de abril de 2024 às 23h59min de 19 de maio de 2024** (conforme anexo I), exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/5>

3.2.1 Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrados em Medicina Veterinária, ou que apresentarem declaração de colação de grau com data até o ato da matrícula no programa, conforme o quadro de vagas.

3.2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.3.1 O candidato deverá selecionar a área pretendida, conforme o quadro de vagas e **preencher a ficha de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/5>

3.3.2 O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, **até o dia 20 de maio de 2024**. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

3.3.3. A seleção da área de interesse será feita através do formulário (anexo II), que deverá ser entregue, juntamente com o requerimento de inscrição e documentação.

3.3.4 O candidato deverá entregar pessoalmente, **no período de 20 a 21 de maio de 2024 (8h às 11h30 e 13h30 às 16h30)**, o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, na NUPG do Campus CEDETEG ou enviar por SEDEX para o seguinte endereço:

PARA: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

Campus Cedeteg

A/C: NUPG do CEDETEG

Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, número 838

CEP 85040-167, Bairro Vila Carli Guarapuava/Paraná/Brasil

3.3.5 A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia **21 de maio de 2024**, impreterivelmente. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

3.3.6 Será excluído deste processo seletivo o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa para análise, constante no requerimento de inscrição.

3.3.7 Os documentos recebidos após o dia **21 de maio de 2024** e/ou a falta de documentação, implicam no indeferimento da inscrição do candidato ao processo seletivo.

3.3.8 A entrega do currículo *Lattes* com cópias dos documentos comprobatórios, **encadernado em espiral**, deverá ser feita pessoalmente, no início da prova teórica. A ausência do currículo *Lattes* documentado encadernado em espiral, exigido no momento da prova acarretará na exclusão do aluno no processo seletivo. O gabarito de avaliação do currículo (anexo VII) deverá estar preenchido pelo candidato e anexado ao currículo entregue.

3.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão homologadas as inscrições, cujos requerimentos foram devidamente preenchidos, assinados e entregues juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, dentro dos prazos estipulados no **item 3**.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª Fase: prova teórica

Dia: 27 de maio de 2024

Início da prova teórica: 08h30

Término da prova teórica: 10h30

Os candidatos devem se apresentar 30 minutos antes do início da prova.

Local: a definir no edital de homologação das inscrições.

A partir das 9h do dia 28 de maio de 2024, será afixada na Clínica Escola Veterinária Prof. Marcos Vinícius Tranquilim (CEVET), lista contendo os aprovados na prova teórica. O resultado também será divulgado em edital específico no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>.

2ª Fase - Entrevista e avaliação de procedimentos práticos

Dias: 29 de maio de 2024

Horário de apresentação: a partir das 9h, em horário agendado, divulgado no edital de resultado da prova teórica.

Local: Clínica Escola Veterinária Prof. Marcos Vinícius Tranquilim (CEVET), do Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Alameda Dalla Vecchia, 838 – Fone: (42) 3629 8100 – CEP 85040-167, Guarapuava- PR).

3ª Fase - Avaliação currículo

5.1 Prova teórica

5.1.1 A prova teórica é de caráter eliminatório e visa apurar o conhecimento na área pretendida.

5.1.2 A prova teórica terá duração de duas horas, sobre os pontos presentes nos anexos de III a VI, de acordo com a área de escolha do candidato.

5.1.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.1.4 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.5 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.2 Entrevista e avaliação de procedimentos práticos

5.2.1 Esta etapa será individual e realizada pela banca examinadora aos candidatos aprovados em prova teórica.

5.2.2 A banca examinadora será constituída por professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da Unicentro.

5.2.3 A avaliação de procedimentos práticos será sobre execução e arguição de ações referentes aos pontos presentes nos anexos de III, de acordo com a área de escolha do candidato.

5.2.4 A entrevista ocorrerá na sequência da avaliação de procedimentos práticos. Serão pontuados os seguintes itens: perfil profissional para vaga ofertada; disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo programa; arguição do currículo *Lattes*.

5.3 Análise de currículo

5.3.1 A apreciação do currículo caracteriza-se pela análise e validação dos documentos comprobatórios constantes no currículo *Lattes* do candidato. O gabarito de avaliação do currículo *Lattes* consta no anexo VII, e deverá estar preenchido pelo candidato, juntamente com a cópia impressa do currículo.

5.3.2 A banca examinadora leva em consideração os itens:

- a) Formação acadêmica;
- b) Atividades universitárias;
- c) Trabalhos e publicações na área;
- d) Outros títulos e atividades.

5.3.3 A documentação anexada junto com o currículo não será devolvida ao candidato.

5.3.4 Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

6 DA NOTA PARA A APROVAÇÃO

6.1 A nota mínima para a aprovação na prova teórica é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

6.2 A média final é o resultado da nota de aprovação da prova teórica com peso um, da nota da avaliação do currículo com peso um e da nota da entrevista e avaliação de procedimentos práticos com peso dois, sendo o somatório dos resultados dividido por quatro, com duas casas decimais. A média final é classificatória.

6.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior nota na prova teórica.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em edital, no prazo de até cinco dias úteis, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Há admissão de recursos relativos à homologação das inscrições e resultados da prova teórica, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados, via e-mail (nupg@unicentro.br) encaminhado ao Núcleo de pós-graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste. O prazo para realização dos mesmos é de um dia útil a partir da publicação do edital, com os resultados de cada item, conforme descrito no cronograma (Anexo I).

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será encarregado de prestar atendimento na área escolhida para processo seletivo, sob supervisão dos professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da UNICENTRO. Os animais atendidos serão provenientes da rotina da CEVET. O aprimoramento também prevê a participação em aulas práticas na área de escolha, participação em reuniões clínicas e em disciplinas teóricas do aprimoramento. A carga horária total semanal é de 60 horas.

9.2 Os candidatos aprovados receberão remuneração de acordo com a área de aprovação, conforme item 2 deste edital.

9.3 Ao candidato aprovado não é permitido ter vínculo empregatício, ou receber bolsa de outra natureza, durante a vigência da bolsa do PAMV.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O edital de convocação para a matrícula, constando data, horário e local, será publicado juntamente com o edital de divulgação dos resultados.

10.2 Os candidatos selecionados devem apresentar, obrigatoriamente, no dia da matrícula a

seguinte documentação:

10.2.1 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

10.2.2 Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;

10.2.3 Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

10.2.4 Fotocópia **autenticada** frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado ou documento que comprove a colação de grau realizada;

10.2.5 Fotocópia **autenticada** frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau;

***10.2.6** Fotocópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná ou documento equivalente.

10.2.7. Dados bancários do Banco do Brasil para pagamento da bolsa do aprimoramento que será realizada por meio de depósito bancário.

10.3 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato.

* O aluno terá noventa dias após o início das atividades práticas do programa para entregar a cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, CRMV-PR, e a não entrega deste documento caracterizará o desligamento do aluno do PAMV.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.4 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

11.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.7 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 13 de maio de 2024.



Profa. Dra. Helcya Mime Ishiy Hulse
Coordenadora do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária



Prof. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo documentos	27 de abril a 19 de maio de 2024
Entrega dos documentos	20 e 21 de maio de 2024
Homologação das Inscrições	22 de maio de 2024
Recurso referente a Homologação das Inscrições	23 de maio de 2024
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para a Prova Escrita	24 de maio de 2024
Prova teórica	27 de maio de 2024
Solicitação de revisão de prova teórica e revisão presencial da prova	28 de maio de 2024
Entrevista e avaliação de procedimentos práticos	29 de maio de 2024
Publicação do resultado final	03 de junho de 2024
Matrícula	04 a 07 de junho de 2024
Início das atividades	10 de junho de 2024



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE APRIMORAMENTO NA ÁREA DE INTERESSE NA CLÍNICA ESCOLA VETERINÁRIA PROF. MARCOS VINÍCIUS TRANQUILIM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.

Eu, _____ portador do

RG: _____ e CPF: _____, e

com e-mail: _____, solicito a

inscrição no processo seletivo para a vaga de aprimoramento em Medicina

Veterinária, na área de _____

_____.

Local e data: _____, _____/_____/2024.

Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe. Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Alameda Antônio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

ANEXO III

PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Prova teórica

1. Etapas do atendimento clínico;
2. Afecções neurológicas de cães e gatos;
3. Medicina felina;
4. Enfermidades Infeciosas de cães e gatos;
5. Endocrinologia de cães e gatos
6. Cardiologia de cães e gatos;
7. Afecções do trato respiratório de cães e gatos;
8. Afecções do trato gênito urinário de cães e gatos;
9. atendimentos emergenciais;
10. Dermatopatias em pequenos animais;
11. Oncologia de pequenos animais;
12. Afecções do aparelho digestório;
13. Afecções clínicas dos anexos oftálmicos;
14. Infecções.

Avaliação de procedimentos práticos

1. Etapas do atendimento clínico
2. Cardiologia de cães e gatos

Bibliografia

- ANDRADE, S.F. *Manual de terapêutica veterinária*. 2ed. São Paulo: Ed. Roca, 2002. BICHARD, S.J., SHERDING, R.G. *Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais*. São Paulo, Roca, 1998,1591p.
- BOOTH, N.H.; McDONALD, L. *Farmacologia e Terapêutica em Veterinária*. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. Elsevier.
- ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. *Tratado de Medicina Interna Veterinária: Doenças do cão e gato*. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- FUENTES, V.L.; ABBOTT, J.; CHETBOUL, V.; CÔTÉ, E.; FOX, P.R.; HÄGGSTRÖM, J.; KITTLESON, M.D.; SCHOBER, K.; STERN, J.A. ACVIM consensus statement guidelines for the classification, diagnosis, and management of cardiomyopathies in cats. *J Vet Intern Med*. v.34, n.3, p.1062-1077, 2020.
- GREENE, C. *Infectious Diseases of the Dog and Cat*. Philadelphia: Elsevier, 2011. GRIFFIN, C.E.; KWOCKHA, K.W.; MACDONALD, J.M. *Current Veterinary Dermatology: "The science and*

- art of therapy*". St. Louis: Mosby, 1993. 378 p. HENSEL, P.; SANTORO, D.; FAVROT, C.; HILL, P.; GRIFFIN, C. Canine atopic dermatitis: detailed guidelines for diagnosis and allergen identification. *BMC Vet Res.* v.11, n.196, 13pp, 2015.
- JERICÓ, MÁRCIA MARQUES. *Tratado de medicina interna de cães e gatos.* 1 ed., Rio de Janeiro: Roca, 2015.
- KEENE, B.W.; ATKINS, C.E.; BONAGURA, J.D.; FOX, P.R.; HÄGGSTRÖM, J.; FUENTES, V.L.; OYAMA, M.A.; RUSH, J.E.; STEPIEN, R.; UECHI, M. ACVIM consensus guidelines for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dogs. *J Vet Intern Med.* v.33, n.3, p. 1127-1140, 2019.
- KOOK, P.H. Esophagitis in Cats and Dogs. *Vet Clin North Am Small Anim Pract.* v.51, n.1, 15pp, 2021.
- MASSONE, F. *Anestesiologia Veterinária: farmacologia e técnicas.* 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- MICHAEL, H.T.; MACK, R.M.; HEGARTY, E.; MCCRANN, D.J.; GRAUER, G.F. A longitudinal study of the persistence of increased creatinine and concordance between kidney biomarkers in cats and dogs. *Vet J.* v.276, 9pp, 2021.
- NELSON WR, COUTO CG. 2015. *Manual de medicina interna de pequenos animais.* 5 ed. Rio de Janeiro:
- OLIVRY, T.; DEBOER, D.J.; FAVROT, C.; JACKSON, H.A.; MUELLER, R.S.; NUTTALL, T.; PRÉLAUD, P. International Committee on Allergic Diseases of Animals. Treatment of canine atopic dermatitis: 2015 updated guidelines from the International Committee on Allergic Diseases of Animals (ICADA). *BMC Vet Res.* v.11, n.210, 15pp, 2015.
- PODELL, M.; VOLK, H.A.; BERENDT, M.; LÖSCHER, W.; MUÑANA, K.; PATTERSON, E.E.; PLATT, S.R. 2015 ACVIM Small Animal Consensus Statement on Seizure Management in Dogs. *J Vet Intern Med.* v.30, n.2, p. 477-490, 2016.
- SCOTT, D.W., MILLER, JR, W.H., GRIFFIN, C.E. *MULLERS & KIRK'S Small animal dermatology.* 6 ed.: Saunders, 2001.
- SYKES, J. *Canine and Feline Infectious Diseases.* St. Louis, Mo.: Elsevier/Saunders, 2013.
- TELLO, L.; PEREZ-FREYTES, R. Fluid and Electrolyte Therapy During Vomiting and Diarrhea. *Vet Clin North Am Small Anim Pract.* v.47, n.2, p. 505-519, 2017.
- TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. *Manual de cardiologia para Cães e Gatos.* 3 ed. São Paulo: Roca, 2002.
- WEESE, J.S.; BLONDEAU, J.; BOOTHE, D.; GUARDABASSI, L.G.; GUMLEY, N.; PAPICH, M.; JESSEN, L.R.; LAPPIN, M.; RANKIN, S.; WESTROPP, J.L.; SYKES, J. International Society for Companion Animal Infectious Diseases (ISCAID) guidelines for the diagnosis and management of bacterial urinary tract infections in dogs and cats. *Vet J.* v.247, p. 8-25, 2019.
- WITHROW, S.J.; VAIL D.M. *Small Animal Clinical Oncology.* 5th ed. Philadelphia: WB Saunders; 2013.
- Writing Committee Members; ACC/AHA Joint Committee Members. 2022 AHA/ACC/HFSA Guideline for the Management of Heart Failure. *J Card Fail.* v.25, n.5, p. 1-167, 2022.

ANEXO IV

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do Curriculum *Lattes* do candidato aprovado na prova teórica, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte: $NPT = (PC/MP) \times 10$

PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA					
Atividade/item ¹	Pontuação	Quantidade máxima	Total máximo de pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Realização de monitoria em disciplina do curso de graduação	2 pontos para cada semestre de monitoria concluída	3	6		
Estágios não obrigatórios na área profissional ^{2,3}	1 ponto para cada 100 horas de estágio	5	5		
Iniciação científica ou iniciação a extensão sob supervisão de professor da instituição de ensino ^{3,4}	2 pontos para cada 100 horas de atividade	4	8		
Participação em projeto de extensão sob supervisão de professor da instituição de ensino ^{3,4}	1 ponto para cada 100 horas de atividade	3	3		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional ⁵	2 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação nacional ⁵	1,5 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de artigos científicos em periódicos sem indexação ⁵	0,5 ponto por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de resumo em anais de congresso internacional ^{5,6}	0,3 ponto por resumo publicado	10	3		
Publicação de resumo em anais de congresso nacional ^{5,6}	0,25 ponto por resumo publicado	10	2,5		
Apresentação oral em Congresso Internacional ^{5,6}	1 ponto por apresentação	5	5		
Apresentação oral em Congresso Nacional ^{5,6}	0,5 ponto por apresentação	5	2,5		
Apresentação oral em Congresso local ou regional ^{5,6}	0,25 ponto por apresentação	5	1,25		
Apresentação oral em	0,25 ponto por	5	1,25		

Outros eventos científicos ^{5,6}	apresentação				
Organização de Congresso	1 ponto por evento	2	2		
Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	10	5		
Participação como ouvinte em Congresso	0,5 ponto por evento	8	4		
Participação em outros eventos científicos	0,25 ponto por evento	8	2		
Participação em eventos de extensão	0,5 ponto por evento	8	4		
Premiações na área profissional	1,5 pontos por prêmio	3	4,5		
Participação em Projetos Sociais ³	1 ponto para cada 100 horas de participação	3	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação com prática em área de interesse na especialidade pretendida	1,5 pontos por certificado	2	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação sem prática em área de interesse na especialidade pretendida	1 ponto por certificado	2	2		

Orientações:

1 Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

2 Realizado em instituições de ensino superior.

3 Tempo mínimo de 100 horas por estágio para ser pontuado.

4 Somente serão válidos certificados emitidos pelas Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão de Instituições de ensino Superior.

5 O trabalho poderá ser pontuado apenas uma vez, independentemente do número de periódicos ou congressos em que foi publicado ou apresentado.

6 Devem ser apresentados comprovantes específicos e individuais para cada atividade, isto é, um de participação no congresso, um de publicação nos anais, um de apresentador oral ou na forma de pôster, sempre com o nome do candidato devidamente identificado. Caso seja apresentado um único comprovante, este será validado somente para a atividade para a qual foi emitido.